



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Decreto nº 1.499
De 19 de abril de 2.005

Dispõe sobre a suspensão do expediente, no dia 22 de abril de 2.005, entre o feriado de Tiradentes, na quinta-feira antecedente, e o sábado subsequente, e dá outras providências.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Artigo 1º - Em razão do feriado de Tiradentes, na quinta-feira antecedente, e do sábado subsequente, fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 22 de abril de 2.005, com a dispensa do registro de ponto diário para controle de frequência dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – A suspensão de expediente, de que trata este artigo, não será aplicada para os setores municipais que, por prestarem serviços essenciais à população, não podem ter suas atividades públicas paralisadas, como do Pronto Socorro Municipal, Velório Municipal, plantão da Guarda Civil Municipal, coleta e remoção de lixo domiciliar e do abastecimento de água tratada.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dumont, 19 de abril de 2.005.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária